



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

**Ao Contrato nº CD 018/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o HOSPITAL
PRONTONORTE S.A.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS, e o HOSPITAL PRONTONORTE S.A., neste ato representado por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, tendo em vista o expediente do gestor, fls. 483/483v, a manifestação da CONTRATADA, fl. 486, a autorização do Senhor Diretor Geral, fls. 504/504v, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022762/2009-57, resolver aditar o Contrato nº CD 018/2009, com base na sua Cláusula Décima Primeira e no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 018/2009 fica prorrogado de 28 de dezembro de 2013 a 27 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2013NE004232.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 27 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
HOSPITAL PRONTONORTE S.A.

Mônica A. M. Vieira
Coordenadora Comercial
MEDGRUPO PARTICIPAÇÕES S/A

Leda Kelli Magalhães
Diretora da SIS

Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON

